



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



Parecer nº 3 ao Projeto de Lei nº 22/2026
Processo nº 30/2026

Conforme determina o artigo 37 da Resolução 276 de 09 de novembro de 2010 – Regimento Interno da Câmara Municipal, a Comissão de Finanças e Orçamento, emite o presente Relatório acerca do Projeto de Lei nº 22/2026, de autoria do Prefeito Municipal, sob relatoria da Vereadora Mara Cristina Choquetta.

I. Exposição da Matéria

Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Dr. Paulo de Oliveira e Silva, protocolou nesta Casa de Leis o Projeto de Lei nº 22/2026, que **"DISPÕE SOBRE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO À ENTIDADE QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

A propositura visa autorizar a permissão de uso de um veículo micro-ônibus à ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MOGI MIRIM (APAE), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.769.156/0001-07. O veículo em questão é um VAN FORD TRANSIT RAYTEC PA, cor Branca Oxford, ano/modelo 2025/2026, com valor original de R\$ 320.000,00. A aquisição deste bem foi realizada por meio de recursos provenientes de Emenda Parlamentar Federal de natureza GND4, no valor de R\$ 311.585,00, destinada pelos Deputados Márcio Alvino e Maria Rosas.

A finalidade da permissão de uso é o transporte de equipes multidisciplinares e usuários referenciados à rede de proteção social básica e especial do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

II. Do mérito e conclusões da relatora

Inicialmente, destacamos que a presente propositura já tramitou pela comissão de Justiça e Redação recebendo Parecer Favorável do ponto de vista legal/constitucional. De igual forma, consta nos autos a manifestação favorável de mérito da Comissão de Educação, Saúde, Cultura, Esporte e Assistência Social.

No tocante ao aspecto orçamentário e financeiro, que compete a esta Comissão analisar, em especial a origem dos recursos e as responsabilidades de custeio, destacamos:

- **Origem dos Recursos:** O veículo objeto da permissão de uso foi adquirido a partir de Emenda Parlamentar Federal, no valor de R\$ 311.585,00. Este fato é de suma importância, pois gerou não impacto ao orçamento municipal para a aquisição do bem, uma vez que os recursos são de origem externa e vinculados à finalidade específica.
- **Custeio das Despesas:** Conforme o Artigo 3º do Projeto de Lei, a permissão de uso fica condicionada ao cumprimento de obrigações pela entidade permissionária, a APAE. Tais obrigações incluem a responsabilidade pela conservação e manutenção do veículo, o adimplemento de taxas, tributos e multas, e a contratação de apólice de



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



seguro contra sinistros e danos. Desta forma, demais despesas do veículo serão custeadas pela entidade, desonerando o erário municipal de encargos futuros relacionados à sua operação e manutenção.

•**Benefício Social:** A destinação do veículo para o transporte de equipes multidisciplinares e usuários do SUAS reforça o caráter social da propositura, contribuindo para a melhoria dos serviços prestados à comunidade de Mogi Mirim.

Diante de todo o exposto, considerando que a aquisição do bem não impactou o orçamento municipal e que as despesas de manutenção serão de responsabilidade da entidade beneficiada, esta Comissão não identifica óbices para a sua regular tramitação e aprovação.

III. Substitutivos, Emendas ou subemendas ao Projeto

Esta relatoria não possui emendas a propor, não observando óbices quanto a continuidade da propositura.

IV. Decisão da Relatora

Diante de todo exposto, esta Relatoria considera que a presente propositura não apresenta vícios, recebendo parecer FAVORÁVEL.

Sala das Comissões, em 31 de março de 2026.

(assinado digitalmente)

Vereadora Mara Cristina Choquetta
Relatora



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



PARECER FAVORÁVEL DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

Seguindo o Voto exarado pela Relatora e conforme determina o artigo 37, da Resolução Nº 276 de 09 de novembro de 2.010, a Comissão de Finanças e Orçamento, formaliza o presente **PARECER FAVORÁVEL.**

Sala das Comissões, em 31 de março de 2026.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

VEREADORA MARA CRISTINA CHOQUETTA
Presidente/Relatora

VEREADOR MÁRCIO DENER CORAN
Vice-Presidente

VEREADORA MARCOS PAULO CEGATTI
Membro

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - - - ZZ1M-22CW-6429-4B9E



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Mogi Mirim. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=ZZ1M22CW64294B9E>, ou vá até o site <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: ZZ1M-22CW-6429-4B9E

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - - - ZZ1M-22CW-6429-4B9E